



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 214.200,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de **R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil R\$ 4.000,00

3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 5.000,00

03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2021 – Ampliação e Reforma de Prédios Públicos das Inst. Administrativa

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.900,00

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esporte e Lazer

2057 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

10 – Encargos Especiais

10.01 – Ações não integradas do PPA

0005 – Pagamento da Dívida Interna Contratual

4690.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 186.800,00

Total.....R\$ 214.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.02 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição..... R\$ 3.500,00

3390.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 6.500,00

3390.37.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.900,00

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

2010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.14.00.00.00.00 – Diárias.....R\$ 5.000,00

4490.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.900,00

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1020 – Modernização Administrativa

4490.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2023 – Manutenção dos Meios de Comunicação

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3390.40.00.00.00.00 – Serv. de Tec. da Infor. e Comunicação – PJ....R\$ 5.000,00

04 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

04.02 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico

2031 – Troca-Troca de Sementes, Fertilizantes

3330.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 12.500,00

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

04 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

04.02 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico

2032 – Manutenção da Patrulha Agrícola

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

04.02 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico

2038 – Promoção de Feiras

3360.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 20.000,00

04 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

04.04 – Divisão de Indústria e Comércio

1037 – Estruturação da Área Industrial

4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

07.02- Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

2061 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura

3390.38.00.00.00.00 – Arrendamento Mercantil.....R\$ 53.400,00

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

07.02- Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

2062 – Manutenção da Iluminação Pública

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

07.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

2063 – Manutenção das Atividades Ambientais

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

11 – Departamento de Assistência Social

11.03 – Fundo Municipal de Habitação

1080 – Construção e Reforma Moradias Meio Rural e Urbano

3390.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 214.200,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Campos Borges/RS, 11 de outubro de 2022.

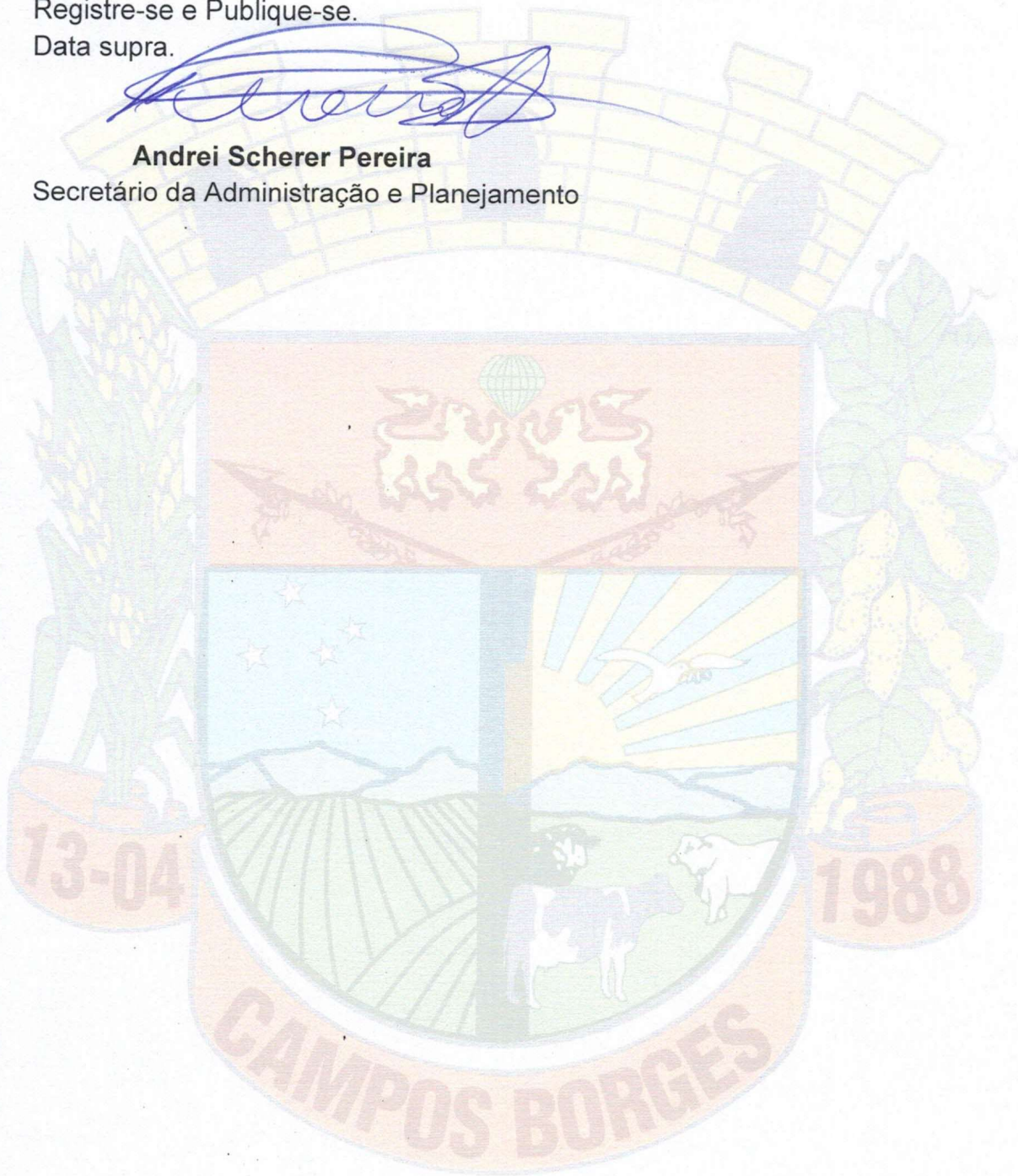
Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Andrei Scherer Pereira

Secretário da Administração e Planejamento



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

